Id:0047D714A43A4598

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria visando a habilitação e certificação no selo ecológico 2022 incrementando receita de transferência do ICMS atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Murici dos Portelas – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e/ ADJUDICO** o resultado no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) dividido em 7 vezes a serem pagos até dezembro de 2022 e os honorários advocatícios conforme a certificação do SELO ECOLÓGICO com valor correspondente a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas, em favor da empresa **CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 32.197.686/0001-49** cujo representante legal é a Sra. Ana Carolina Carvalho Pereira, como contraprestação de prestação dos serviços de assessoria e consultoria visando a habilitação e certificação no selo ecológico 2022 incrementando receita de transferência do ICMS atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Murici dos Portelas – PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para contratação.

Murici dos Portelas – PI, 15 de junho de 2022

GENILSON ALEF DUTRA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022 • Edição IVDCVII

Id:089B77E6D576438C

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

PORTARIA Nº 054 / 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **KELLEN ANDRADE COSTA**, portador(a) do **RG nº 3.470.993 / SSP-PI** e inscrito(a) no **CPF sob o nº 061.750.093-20**, para o Cargo de **Secretária Escolar da Unidade Escolar Deodato Portela,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas – Piauí, 01 de Junho de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
- Prefeita Municipal -

Id:0F8BD340A92843C8

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

PORTARIA Nº 073/ 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDREZA MARIA DO NASCIMENTO**, portador(a) do **RG nº 4.002.561 / SSP-PI** e inscrito(a) no **CPF sob o nº 072.903.863-70**, para o Cargo de **Agente Counitário de Saúde - ACS,** vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Murici dos Portelas – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas – Piauí, 01 de Julho de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
- Prefeita Municipal -

Id:09FEBD5F33004757

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 048/2022.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche "Vovó Dulce", situada na localidade Salinas, no Município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ.

CONTRATADA: VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.317.445/0001-35, com sede na Av. Petrônio Portela, nº 600, Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas-PI, neste ato representada pela Sra. **Luciana Rocha Furtado**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 015.940.713-30, residente e domiciliada na Av. João Elias Tajra, nº 641, apto. 1102, Bairro Jóquei, CEP 64.049-300, Teresina-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 255.065,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite, art. 22, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.08.00 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0303.1022.0000 – CONST. E RECUPERAÇÃO DE CRECHE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – FUNDEB. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0302.1055.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAR E EQUIPAR CRECHE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 542 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2022.